

Deliberação (extrato) n.º 1072/2012

Por despacho do Diretor Clínico do Hospital de Faro, E. P. E., de 12.07.2012:

Ana Paula Cabrita Silva, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetria do Mapa de Pessoal do Hospital de Faro, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado o regresso ao regime horário de tempo completo (35 horas semanais) a partir de 01 de julho de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26.07.2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

206282639

Despacho (extrato) n.º 10435/2012

Na sequência de despachos autorizadores das Entidades envolvidas, foi autorizada a prorrogação da cedência de interesse público da Técnica Especialista de 1.ª classe de Radiologia Cristina Maria Marques Duarte Músico do mapa de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, EPE, para o Hospital de Faro, EPE, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, até 31 de dezembro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26.07.2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

206282566

**PARTE H****MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso n.º 10421/2012**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11-07-2012, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à alteração às especificações do lote n.º 1, sito no lugar de Mangualde, da freguesia de Grimancelos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 45/95, emitido em 03-11-1995, alteração alvará loteamento n.º 119/81, a que se refere o processo n.º 45/95-A, requerida por Abílio Leitão da Silva, contribuinte n.º 166 655 990, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, na Secretaria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Barcelos.

18 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

306270391

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso n.º 10422/2012**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado em 28 de setembro de 2009 e Regulamento de extensão n.º 1-A, publicado em 2 de março de 2010, com a trabalhadora Maria do Nascimento Janeiro Serrado, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, com início a 08/03/2012.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Dr. Marco António Batista Guerra — técnico superior
Vogais efetivos — Dra. Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

Dra. Natacha Rodrigues Pinto de Faria — técnica superior
Vogais suplentes — Dr. Luís Miguel da Silva Benavente — técnico superior

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

28 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306269363

Aviso n.º 10423/2012

**Concurso interno geral para provimento do cargo
de 2.º comandante do Corpo
de Bombeiros Municipais do Cartaxo**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de deliberação de Câmara de 26 de junho de 2012, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, do cargo de 2.º Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo, previsto no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano de 2012.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o cargo indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — o inerente ao cargo de comando, conforme o artigo 5.º e o anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

5 — O local de trabalho é, principalmente, na área do município do Cartaxo, ficando o elemento provido no cargo afeto ao Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil.

6 — A remuneração a atribuir é, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, 2.221,76 €, que corresponde a 85 % da remuneração base do cargo de chefe de divisão municipal.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: — São requisitos gerais de admissão ao concurso, os constantes no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

São requisitos especiais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 2.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, designadamente, indivíduos licenciados com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia.

8 — Condições de candidatura: poderão candidatar-se todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou nomeação definitiva das entidades abrangidas pelo Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos referidos no ponto 7 deste aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9h às 17h30m), ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Município do Cartaxo, Praça 15 de dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I., número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que caso não seja feita implicará a exclusão do concurso, e bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

e) Declaração em como possui os requisitos especiais de admissão, referidos no ponto 7 deste aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte;

b) fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

c) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa da experiência profissional exigida no âmbito dos requisitos especiais mencionados no ponto 7 deste aviso de abertura;

d) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de forma inequívoca, a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria que detém à data de candidatura, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

f) Documentos comprovativos dos requisitos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, caso não façam a declaração prevista na alínea d) do ponto 9 deste aviso de abertura.

9.2 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção — os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores, os quais serão utilizados cumulativamente e sem caráter eliminatório.

11 — Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A classificação final será a correspondente à média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista profissional de seleção, sendo excluídos os candidatos que obtiverem a classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no Artigo 34.º, desde que haja candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do Artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

14 — O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Eng.º Paulo Jorge Vieira Varanda — Presidente da Câmara Municipal

Vogais efetivos — Dr. Mário Jorge Henriques Silvestre — Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo

Dr. Bernardo José Martins Pereira — Vereador

Vogais suplentes — Fernando António Martinho Martins — Vereador Eng.º Pedro Gil Gomes Franco — Vereador em regime de meio tempo

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306271299

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 10424/2012

Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou em 30/06/2012, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público em contrato por tempo indeterminado com Manuel Freire Ventura, Assistente Operacional.

19 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

306273137

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 10425/2012

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), que, em reunião ordinária 11 de julho de 2012, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, publicado pela Portaria n.º 778/94, de 30 de agosto.

A referida alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do RJIGT, que determina que os planos de pormenor podem ser objeto de alteração em virtude da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhe estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a elaboração dos respetivos trabalhos.

Foi deliberado igualmente dispensar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz do procedimento de avaliação ambiental estratégica, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT, em virtude de se tratar de uma pequena alteração ao Plano de Pormenor, cuja aplicação não produz quaisquer efeitos significativos no ambiente. Acresce ainda que o plano se encontra praticamente concretizado em termos de implantação e edificação, consistindo a sua alteração apenas na permissão de novos usos referentes ao setor terciário.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

As referidas participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz para os seguintes endereços: Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz ou cgap@cm-estremoz.pt.

27 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

206284956

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 707/2012

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 18 de junho de 2012 e a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 25 do mesmo mês, no uso das competências atribuídas pelos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), n.º 7 alínea d) e 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe